



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 852 DE 29 DE JULHO DE 2024

Estabelece Feriado e Ponto Facultativo no Município, em decorrência da comemoração do dia Padroeira, dia 15 de agosto e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Amparo do Serra, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as comemorações do dia 15 de agosto, dia da Padroeira do Município, Nossa Senhora do Amparo, que no corrente ano será na quinta-feira;

DECRETA:

Art. 1º. Feriado Municipal no dia 15 de agosto de 2024, em virtude do dia da Padroeira do Município, Nossa Senhora do Amparo;

Art. 2º. Ponto Facultativo nas Repartições Pública Municipais de Amparo do Serra, no dia 16 de agosto de 2024 (sexta-feira), em virtude do dia da Padroeira, 15 de agosto de 2024.

Art. 3º. As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana manterão os serviços em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções dos Secretários Municipais respectivos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Amparo do Serra, 29 de julho de 2024.

JOSE EDUARDO BARBOSA
COUTO:30035597615

Assinado de forma digital por JOSE
EDUARDO BARBOSA
COUTO:30035597615
Dados: 2024.07.29 08:54:44 -03'00'

José Eduardo Barbosa Couto
Prefeito Municipal